

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

## **PODER LEGISLATIVO**

PCA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE / FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 024/2012**

**QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 069/2011 DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO EDIL VICENTE DE PAULA ALBERTÃO, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O DIA DO CATEQUISTA.**

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Ar. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o “Dia do Catequista” , a ser comemorado, anualmente, no último Domingo do mês de agosto.

Art. 2º Será confeccionado diplomas e oferecidos aos Catequistas homenageadas (os) pelas Paróquias a qual pertence, sendo 1(um) de cada Paróquia, escolhidos entre seus pares, segundo critérios normatizados pela Pastoral da Catequese e pelos Párocos e Catequistas de cada Paróquia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 31 de Janeiro de 2012.

  
**EURIPEDES GILBERTO DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei.Ig.data supra.**